

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA MARINHA MERCANTE

Direcção-Geral de Portos

Portaria n.º 165/76

de 24 de Março

Convindo estabelecer um meio de identificação para os funcionários da Direcção-Geral de Portos e das Juntas Autónomas dos Portos, não só para lhes facilitar o acesso às respectivas instalações, mas também para se identificarem junto de outros serviços:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Marinha Mercante:

1.º Aprovar o modelo, anexo a esta portaria, de cartão de identidade para uso do pessoal da Direcção-Geral de Portos e das Juntas Autónomas dos Portos.

2.º O referido modelo terá uma faixa diagonal verde e vermelha, do canto superior direito ao canto inferior esquerdo.

3.º Os cartões serão de cor branca e autenticados com a assinatura do director-geral de Portos e o selo branco aposto no canto inferior esquerdo da fotografia.

4.º Os cartões serão substituídos quando se verificar qualquer alteração nas categorias indicadas dos titulares e recolhidos quando estes deixarem de exercer os seus cargos.

5.º Esta portaria anula a publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 4 de Março, com o n.º 180/74.

Secretaria de Estado da Marinha Mercante, 25 de Fevereiro de 1976. — O Secretário de Estado da Marinha Mercante, *Fernando Grilo de Lima Pinheiro*.

Modelo do cartão

(Frente)

REPÚBLICA  PORTUGUESA

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

DIRECÇÃO-GERAL DE PORTOS

Cartão de identidade n.º

Nome

Categoria

O Director-Geral,

(Verso)

Ao portador, titular deste cartão, deverão ser prestadas as facilidades e auxílio de que necessitar para o desempenho das suas funções.

Direcção-Geral de Portos, de

de 19

Assinatura do portador,

(Portaria n.º 165/76)

Dimensões: 105 mm × 74 mm.

O Secretário de Estado da Marinha Mercante, *Fernando Grilo de Lima Pinheiro*.